

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG.

### **ATENÇÃO:** RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Ouro Branco (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado neste presente Edital, inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos vagos de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Ouro Branco/MG, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 2.537/2021, Lei federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 e das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução será realizada sob a responsabilidade da Funec – Fundação de Ensino de Contagem.

**1.2.** O presente Edital possui os seguintes anexos:

**ANEXO I** – do cronograma básico;

**ANEXO II** - dos conteúdos programáticos;

**ANEXO III** – da descrição do Teste de Aptidão Física;

**ANEXO IV** - das atribuições do Cargo;

**ANEXO V** - formulário de requerimento/declaração de isenção da taxa de inscrição;

**ANEXO VI** - da sindicância social – documentos a serem apresentados;

**ANEXO VII** - modelo de requerimento de recursos;

**ANEXO VIII** - dos exames de Saúde;

**ANEXO IX**- formulário de requerimento para devolução da taxa de inscrição;

**ANEXO X** - formulário de requerimento de prova especial ou de condição(ões) especial(is)

**1.3.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de Guarda Civil Municipal, podendo ocorrer novas nomeações durante o período de vigência do concurso para o cargo definido no **QUADRO I no item 2.1**.

**1.4.** As vagas ofertadas neste Edital de Concurso Público visam o preenchimento do cargo de Guarda Civil Municipal na Secretaria Municipal de Segurança pública que compõe a Administração Direta do Município de Ouro Branco/MG.

**1.5.** Os candidatos aprovados no Concurso Público, regido por este Edital, terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário, conforme disposto pela Lei Municipal nº 2.537, de 22 de dezembro de 2021 – Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal, do seu Estatuto e do seu plano de cargos, carreiras e vencimentos.

**1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.7. As fases deste Concurso Público serão realizadas no Município de Ouro Branco/MG, em locais que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.8. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) 1ª fase, prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª fase, prova de títulos, de caráter classificatório;
- c) 3ª fase, teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) 4ª fase, avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
- e) 5ª fase, exames médicos, de caráter eliminatório;
- f) 6ª fase, sindicância social, de caráter eliminatório.

1.9. A eliminação em quaisquer das fases descritas neste edital implicará a eliminação do candidato no certame.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As atribuições básicas do cargo estão descritas no ANEXO IV deste Edital e os códigos, as vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento mensal, a jornada de trabalho, os benefícios e o valor da inscrição encontram-se estabelecidos No Quadro I abaixo:

**QUADRO I**

CÓD.	CARGO	VAGAS			ESCOLARIDADE E REQUISITO MÍNIMO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEM ANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (5%)	TOTAL				
201	Guarda civil Municipal <b>Masculino</b>	22	2	24	Ensino Médio Completo. Ter altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino	<b>R\$ 1.500,0</b> +Gratificação dedicação exclusiva de <b>R\$300,00 +</b> Gratificação periculosidade de <b>R\$ 450,00</b>	8 Horas diárias ou 12 horas por 36 horas contínuas de descanso	R\$100,00
202	Guarda civil Municipal <b>Feminino</b>	5	1	6				

2.2. Este Concurso Público oferta um total de **30 (trinta) vagas**, sendo 24(vinte e quatro) vagas para o sexo masculino e 6 (seis) vagas para o sexo feminino, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.3.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal/1988, na Lei nº 7.853/1989, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ – de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**2.3.1.** O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o subitem 2.3 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo, conforme disposto no Quadro I do subitem 2.1 deste Edital.

**2.3.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata este subitem resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2.3.3.** O primeiro candidato com deficiência (PcD) classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com deficiência, serão convocados para ocupar a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas e observada a ordem de classificação.

**2.3.4.** Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no subitem 2.2.

**2.4.** Os candidatos classificados nas vagas disponíveis terão exercício em qualquer das Unidades da Administração Direta do Município de Ouro Branco, onde haja necessidade daquele profissional, nos períodos da manhã, tarde ou noite.

**2.5.** Os candidatos classificados para o cargo de Guarda Civil Municipal, quando nomeados, estarão inseridos nas políticas e normas estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de que trata a Lei Municipal nº 2.537, de 22 de dezembro de 2021 e demais alterações posteriores.

**2.6.** O número de vagas para o sexo feminino justifica-se pelo artigo 12º da Lei Municipal nº 2.537, de 22 de dezembro de 2021, onde fica estabelecido para o efetivo feminino da Guarda Municipal no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo dos cargos públicos ocupados da Guarda Civil Municipal.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nas condições previstas no §1º do art. 12, da Constituição da República;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) ter concluído o ensino médio e comprovar os pré-requisitos para o exercício do cargo a que irá concorrer, estabelecidos neste Edital;
- f) possuir aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo;
- g) ter no mínimo 18(dezoito) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos completos na data da posse, nos termos do inciso V do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.537, de 22 de dezembro de 2021;

- h) ter altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino;
- i) ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal;
- j) possuir carteira nacional de habilitação (CNH) ou permissão para dirigir veículo automotor na categoria "B" ou superior, dentro da validade e sem impedimentos;
- k) não ter sido excluído, por inaptidão ou outro motivo de natureza disciplinar, das forças armadas ou dos quadros de órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- l) ser aprovado neste concurso público realizado em 6 (seis) fases;
- m) cumprir as determinações deste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1. Disposições gerais sobre as inscrições

- 4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus **ANEXOS** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 4.1.6. A Ficha de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, **NÃO** confere ao candidato o direito de submeter-se às fases deste Concurso Público, devendo o candidato observar todas as regras deste Edital.
- 4.1.8. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente.
- 4.1.9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 4.1.10. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Ouro Branco e a Funec de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.
- 4.1.11. A Funec não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**4.1.12.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

#### 4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

**4.2.1.** O valor a ser pago a título de Taxa de inscrição é o constante no Quadro II abaixo e no item 2, Quadro I deste Edital.

QUADRO II

NÍVEL	VALOR
Cargo de nível médio	R\$100,00

**4.2.2.** Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das **9 (nove) horas do dia 27 de junho de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de julho de 2022**, considerado o horário de Brasília.

**4.2.2.1.** O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nos endereços abaixo, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado nos endereços abaixo citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.

QUADRO II

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Fundação de Ensino de Contagem - Funec	Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, Tel. (31) 3391-6187 / 3356-6695	De 2ª a 6ª feira de 8h a 12h e de 13h a 17h (exceto feriado ou recesso)
Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco	Praça Sagrados Corações, 200, Centro, Ouro Branco-MG	De 08h30min às 11h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**4.2.2.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)> das **9 (nove) horas do dia 27 de junho de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de julho de 2022**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;

c) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código do cargo de Guarda Civil Municipal no qual concorrerá, de acordo com o **QUADRO I** do item **2** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente;

e) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 4.2.1 de acordo com o cargo para o qual irá concorrer, até o dia **28 de julho de 2022**.

**4.2.3.** O boleto bancário a que se refere o subitem 4.2.2.3, alínea “d”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **28 de julho de 2022**.

**4.2.4.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou Internet Banking, **observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição**, até o dia **28 de julho de 2022**.

**4.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

**4.2.6.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2.2, deste Edital, até o último dia de pagamento – **28 de julho de 2022**.

**4.2.7.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Ouro Branco e a Funec de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.2.7.1.** Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário e/ou imprimir o CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - Funec, dentro do prazo estabelecido para a realização da inscrição, em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: (31) 3391-6187 ou;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), durante o período de inscrição ou;

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) .

**4.2.8.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição, concernente ao candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - Funec.

**4.2.9.** Tornar-se-ão sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.2.4 deste Edital.

**4.2.10.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**4.2.11.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **28 de julho de 2022**.

**4.2.12.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

**4.2.13.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**28 de julho de 2022**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**4.2.14.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 8.1 deste Edital.

**4.2.15.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), até o dia **12 de agosto de 2022**.

### **4.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.3.1.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal número 9.508/2018, particularmente em seu art. 7º, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

**4.3.2.** O candidato com deficiência, ao se inscrever no concurso público, deverá observar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual pretende concorrer.

**4.3.3.** Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.3.4.** Adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de identificação de cada tipo de deficiência, como segue:

*“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:*

*a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade*

*congenita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;*

*b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;*

*c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;*

*d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;*

*e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências”.*

**4.3.5.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Formulário de Requerimento de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 4.3 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

b) selecionar o tipo de deficiência.

**4.3.6.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Formulário de Requerimento de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiências, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.3.7.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.3.8.** O Laudo Médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.3.9.** Para fins de comprovação da qualificação como Pessoa com Deficiência, o candidato que se inscreveu nesta condição deverá enviar o Laudo Médico, durante o período de inscrição, em uma das seguintes formas abaixo:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às



12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 4.3.7 deste Edital ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 4.3.7, deste Edital ou;

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto no subitem 4.3.7 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

**4.3.9.1.** O envelope deverá conter na parte externa e frontal a referência especificada conforme segue abaixo:

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Edital nº 02/2022

Referência: Laudo médico

Nome completo e número de identidade do candidato

Cargo a que o candidato concorrerá

**4.3.10.** A Prefeitura Municipal de Ouro Branco e a Funec não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX com AR.

**4.3.11.** O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.3.12.** A análise dos Laudos Médicos realizada pela Funec é somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 4.3.7 deste Edital.

**4.3.13.** Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Isenção ou na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no subitem 4.3.7.

c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

f) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.3.14.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.3 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 16.5, alínea “c” deste Edital.

**4.3.15.** O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do subitem 4.3.9, alíneas “a” e “b”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**4.3.16.** O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do subitem 4.3.9, alínea “c”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

**4.3.17.** Após a submissão da documentação na forma do subitem 4.3.9, alínea “c” para a análise da solicitação, serão considerados inválidos documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

**4.3.18.** NÃO SERÁ PERMITIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS após o período de inscrição conforme estabelecido no subitem 4.2.2 deste edital.

**4.3.19.** O Laudo Médico mencionado nos subitens 4.3.7 e 4.3.8 terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, que o manterá pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

**4.3.20.** Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados em separado em lista específica.

**4.3.21.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Funec por meio do e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.3.9 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data de **23 de agosto de 2022**.

**4.3.22.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, seu nome constará apenas na lista de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**4.3.23.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados neste Concurso Público, serão submetidos à perícia médica para caracterização da deficiência e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre.

**4.3.24.** Na fase de exame médico, os candidatos com deficiência (PcD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do MUNICÍPIO DE OURO BRANCO /MG e análise de equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD).

**4.3.25.** Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 03 (três) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

**4.3.26.** O candidato cuja deficiência não for configurada, ou cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

**4.3.27.** O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsão do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular).

**4.3.28.** O período de solicitação de condições especiais para a realização das provas é de dia **27 de junho a 27 de julho de 2022**.

**4.3.29.** A realização de provas nas condições especiais, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica para realização, examinada pela Funec.

**4.3.30.** O candidato com deficiência deverá solicitar essas condições especiais mediante o preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais - ANEXO X deste Edital, disponível para a solicitação no período de **27 de junho a 27 de julho de 2022**, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), requerimento no qual fará constar a informação da condição especial de que necessitará para a realização da prova.

**4.3.31.** O requerimento citado no subitem 4.3.30 deverá ser entregue dentro do prazo previsto no subitem 4.3.28, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 6.2 deste Edital;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 4.3, deste Edital.

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto no subitem 4.3.28 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

**4.3.32.** O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Concurso Público da Prefeitura Municipal de ouro Branco - Edital nº 02/2022

Referência: REQUERIMENTO

Nome completo e número de identidade do candidato

Cargo a que o candidato concorrerá

**4.3.33.** O candidato deficiente que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com a justificativa da

necessidade de tempo adicional, nos termos do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, dentro do prazo previsto no subitem 4.3.28 deste Edital;

**4.3.34.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema.

**4.3.35.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**4.3.36.** A critério médico devidamente comprovado através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar à Funec, durante o período de inscrição (salvo nas situações de caso fortuito ou força maior) o requerimento por escrito (ANEXO X), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo laudo médico.

**4.3.37.** Os requerimentos citados no item 4.3 e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens 4.3.30 e 4.3.31, deste Edital.

**4.3.38.** A concessão do atendimento especial será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica a ser examinada pela Funec.

**4.3.39. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido no item 4.3 e seus subitens, serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.**

**4.3.40.** A relação de candidatos que tiverem as condições especiais deferidas/indeferidas será publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG e no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) até o dia **02 de agosto de 2022**.

## 5. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** Não será admitida a devolução da importância paga para a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

- a)** Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o valor da taxa de inscrição;
- b)** cancelamento ou suspensão do concurso público;
- c)** alteração da data prevista para as provas;
- d)** Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

**5.2.** Nos casos elencados no subitem 5.1, alínea “a”, o valor somente será devolvido se for requerido por escrito pelo candidato e a devolução estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios e à consequente aprovação da Funec, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

**5.3.** Indeferida a devolução pela Funec, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à Funec, no prazo e termos previstos no item 16 deste Edital.

**5.4.** Nos casos de suspensão deste concurso público, em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**5.5.** Nas hipóteses previstas no subitem 5.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e da assinatura do Formulário de Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição (ANEXO IX), disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) que deverá ser entregue:

- a) Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 5.1, alínea “a”, ou
- b) Em até 60 (sessenta) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento ou suspensão do concurso público ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 5.1, alíneas “b”, e “d”, ou
- c) Em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nova data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 5.1, alínea “c”.

**5.6.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Edital Nº 02/2022  
Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato  
Cargo para o qual se inscreveu  
Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do candidato  
Número de telefones, com código de área, para eventual contato

**5.7.** O formulário de restituição deverá ser entregue, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do seu documento de identidade, em envelope fechado, tamanho ofício, de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 5.5 deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), dentro do prazo previsto neste item ou;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/ Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, 32.340-490, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos). Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido nesse item ou;
- c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br)

**5.8.** No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – concurso público - Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Edital nº. 02/2022, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

**5.9.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 5.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

**5.10.** O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**6.1.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

**6.1.1.** Em razão de limitações de ordem financeira não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou,

**6.1.2.** tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou,

**6.1.3.** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

**6.2.** A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, a assinatura e a entrega do Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo V, disponível para a solicitação no período de **27 de junho a 01 de julho de 2022** no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e que conterá:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.1.3 deste Edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela Funec.
- c) Carteira de Identidade.

**6.2.1.** Deverá o solicitante da isenção anexar fotocópia do documento de identificação com foto, bem como dos documentos que comprovem pelo menos uma das situações mencionadas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital.

**6.3.** A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhadas dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e respectiva data de saída anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar residência comum a todos os membros da família no mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

**6.4.** O Formulário de Requerimento de Isenção, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.

**6.5.** O Formulário de Requerimento de Isenção referenciado no subitem 6.2 deverá ser entregue:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 6.2 deste Edital ou;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, remetido à Fundação de Ensino de Contagem - Funec/ Diretoria de Prestação de Serviços / concurso público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Edital Nº. 02/2022 – Isenção da Taxa de Inscrição, situada na Rua Coimbra, nº

100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital ou;

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br)

**6.6.** A Fundação de Ensino de Contagem - Funec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**6.7.** As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**6.8.** Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.2 e 6.5 deste Edital;

d) deixar de preencher, imprimir, assinar e entregar ou enviar o Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição dentro do período previsto no subitem 6.2 ou usar meios distintos dos previstos neste Edital para requerimento da isenção;

e) pleitear a isenção, sem apresentar o Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e/ou os documentos e declarações previstos neste Edital e necessários à comprovação de hipossuficiência.

**6.9.** O resultado do pedido de isenção será publicado no dia **15 de julho de 2022**, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) em ordem alfabética, com o nome e o número da carteira de identidade do candidato, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

**6.10.** O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido **deverá efetuar sua inscrição e não efetuar o pagamento** do boleto bancário.

**6.11.** O candidato que tiver o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento, conforme disposto no subitem 4.2.1 deste Edital.

**6.12.** A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o subitem 6.9 deste Edital, na seguinte forma:

a) na Funec / Diretoria de Prestação de Serviços / Concursos e Processos Seletivos, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro, capaz, munido de procuração com poderes específicos.

**6.13.** Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

**6.14.** O recurso deverá ser apresentado no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos) ou,
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, remetido à Fundação de Ensino de Contagem – Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item ou;
- c) Pelo e-mail [funec.recursos@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.recursos@edu.contagem.mg.gov.br)

**6.15.** Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Edital Nº. 02/2022, em uma via original, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Concurso público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Edital Nº. 02/2022 Referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO Nome completo e número de identidade do candidato Cargo ao qual o candidato está concorrendo
---

**6.16.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG e no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) no dia **26 de julho de 2022**.

## 7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

**7.1. Não será enviado**, via Correios, cartão de informação do local de provas. A Funec divulgará o CDI no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **05 de agosto de 2022**, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.

**7.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

**7.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**7.4.** Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, **até o dia 12 de agosto de 2022**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábado, domingo, recesso e feriado, em uma das seguintes formas:

- a) através do telefone: (31) 3391-6187 ou,
- b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem – MG ou;
- c) pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br)



7.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar o endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), acessar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, onde constará a data, horário e local de realização da prova.

7.6. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, o cargo para o qual o candidato vai prestar o concurso, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

7.7. É obrigação do candidato conferir no CDI o seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, o cargo pretendido e a data de nascimento.

7.8. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Funec / Diretoria de Prestação de Serviços pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando o documento de Identificação com foto, o que será anotado na ata de ocorrências.

7.9. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha de Isenção” relativos ao cargo pretendido, ou quanto à condição em que concorre.

## 8. DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será desenvolvido nas seguintes **FASES**:

QUADRO III

FASES	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de títulos	Classificatório
3ª	Teste de Aptidão Física	Eliminatório e Classificatório
4ª	Avaliação Psicológica	Eliminatório
5ª	Exames de Saúde	Eliminatório
6ª	Sindicância Social	Eliminatório

8.2. O candidato somente será submetido à fase subsequente do concurso se considerado **APROVADO**, **APTO** ou **INDICADO** conforme o caso, na fase anterior, respeitados os limites estabelecidos para cada fase.

8.3. Quadro geral de pontuação das provas por fase

QUADRO IV

CARGO	PROVA	FASE	PONTUAÇÃO Máxima
Guarda Civil Municipal	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	1ª	70
	Prova de títulos	2ª	7
	Teste de Aptidão Física	3ª	60
	<b>Total de Pontos da 1ª, 2ª e 3ª fase</b>		<b>137</b>

## 9. DAS PROVAS

### 9.1. Da realização da prova objetiva de múltipla escolha – 1ª fase

**9.1.1.** As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no **dia 14 de agosto de 2022, domingo, às 9h (nove horas)**, em local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

**9.1.2.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas preferencialmente no Município de Ouro Branco, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

**9.1.3.** O tempo de duração das provas será de, no máximo, **3h (três horas)** e abrangerá a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.

**9.1.4.** A prova objetiva de Múltipla Escolha conterà um total de 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão, conforme as características especificadas no QUADRO V abaixo.

### QUADRO V

<b>1ª FASE - PROVA OBJETIVA - Questões e pontuação</b>			
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	1	5
Conhecimentos Gerais (Legislações do Município)	5	1	5
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>30</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>			
Noções de Direito Penal e Legislação Penal especial	7	2	14
Direitos humanos	3	2	6
Noções de Direito Constitucional	5	2	10
Noções de Direito Administrativo	5	2	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>70</b>

**9.1.4.1.** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que não obtiver nota zero, em qualquer uma das disciplinas e conforme critérios estabelecidos mencionadas no subitem 9.1.4.

**9.1.5.** Os Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas são informados no ANEXO II deste Edital.

**9.1.6.** A cada questão da Prova Objetiva, será atribuída o valor de pontos de acordo com o especificado no QUADRO V do subitem 9.1.4 deste Edital.

**9.1.7.** A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**9.1.8.** A Prova Objetiva será realizada no **dia 14 de agosto de 2022** (domingo), terá a duração máxima de **3h** (três horas), com **início às 9h (nove horas) e término às 12h (doze horas)**, considerado o horário de Brasília/DF, em local a ser divulgado pela Funec através do endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) (clicar no link Funec - Concurso público - Edital nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de Ouro Branco), conforme consta no item 7 deste Edital.

**9.1.9. Os portões serão abertos às 8h15min e FECHADOS às 9h, impreterivelmente.** Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início das provas.

**9.1.10.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso público.

**9.1.11.** O sinal sonoro para início das provas será emitido até 10 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa e assinatura do termo de rompimento do lacre.

**9.1.12.** As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.

**9.1.13.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início.

**9.1.14.** O ingresso do candidato na sala para a realização da Prova Objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente, que contenha fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento, e, de preferência, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

**9.1.15.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 9.1.16 deste Edital.

**9.1.16.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

**9.1.17.** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH eletrônica). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.1.16 deste edital.

- 9.1.18.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.1.19.** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 9.1.20.** O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 9.1.17 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 9.1.21.** O candidato, no caso indicado no subitem 9.1.18, não poderá se ausentar do local determinado para a realização da prova até que seja feita sua identificação.
- 9.1.22.** O candidato será submetido ao detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.
- 9.1.23.** Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.1.24.** O candidato deverá assinar a lista de presença, com assinatura de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado.
- 9.1.25.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento, por parte do candidato, da sala de provas.
- 9.1.26.** Para a realização da Prova Objetiva, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo transparente.
- 9.1.27.** O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.1.28.** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 9.1.29.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.1.30.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.1.31.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 9.1.32.** Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e deferidas a pessoas com deficiência.

**9.1.33.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**9.1.34.** Será proibido ao candidato, durante a realização das provas, fazer uso de ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, qualquer tipo de relógio, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste concurso público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

**9.1.35.** Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o uso de óculos escuros, bonés, chapéus, pochetes, gorro, bolsas, lenços e similares.

**9.1.36.** Os candidatos de cabelos longos devem comparecer no local da prova com os cabelos presos, **deixando as orelhas à mostra**. Não será distribuído material para prender os cabelos. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos. Todavia em razão de procedimentos de segurança previstos nesse Edital, todos os candidatos têm por obrigação o cumprimento das regras.

**9.1.37.** O candidato deverá levar somente o objeto citado no subitem 9.1.26 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Funec nem a Câmara Municipal de Itaúna por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.1.38.** Objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas objetivas, que porventura venham a ser entregues na Funec, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à seção de achados e perdidos dos Correios.

**9.1.39.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.1.34 deste Edital, mesmo que desligado, poderá ser eliminado do concurso público.

**9.1.40.** Será excluído do concurso público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à Prova Objetiva ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

**9.1.41.** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**9.1.42.** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- d) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas da prova objetiva e demais orientações expedidas pela Funec;
- e) se recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;

f) deixar de entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.

**9.1.43.** Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 9.1.42 deste Edital, a Funec lavrará ata de ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à sua Comissão de Concurso Público e Processos Seletivos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**9.1.44.** As instruções constantes do caderno de questões da prova objetiva e da folha de respostas da prova objetiva complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**9.1.45.** Findo o horário limite para a realização da prova, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao aplicador da prova a folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

**9.1.46.** Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

**9.1.47.** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados no CDI, e/ ou segunda chamada para a prova objetiva.

**9.1.48.** Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

**9.1.49.** O candidato só poderá entregar a folha de respostas da Prova Objetiva depois de transcorridos no mínimo, 60 minutos do início das provas.

**9.1.50.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorridos 60 minutos do seu início, que é o período de Sigilo.

**9.1.51.** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

**9.1.52.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

**9.1.53.** Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Funec nos locais de realização das provas.

**9.1.54.** A Prefeitura Municipal de ouro Branco e a Funec eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso.

**9.1.55.** Nos termos da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, a **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 9.1.56 deste Edital.

**9.1.56.** A solicitação deverá ser feita durante o período da inscrição em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, pelo formulário de requerimento, datado e assinado, entregue em uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, ou por terceiros, protocolada na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos) ou,

b) através do e-mail: [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) dentro do prazo previsto neste subitem.

**9.1.57.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 9.1.56 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por

questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas às suas necessidades.

**9.1.58.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 9.1.56 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Funec.

**9.1.59.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**9.1.60.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso público.

**9.1.61.** A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste concurso público.

**9.1.62.** A candidata que não levar acompanhante para a criança não poderá permanecer com ela no local de realização das provas.

**9.1.63.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador da Funec, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1.** A Prova de Títulos será realizada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, classificados até 6 (seis) vezes ao número de vagas, acrescidos aqueles correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem de ampla concorrência, conforme o Quadro VI abaixo.

**QUADRO VI**

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Convocados para a prova de títulos		
	Guarda Civil Municipal	-	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
201	-	Masculino	132	12
202	-	Feminino	36	6
<b>TOTAL</b>			<b>168</b>	<b>18</b>

**10.2.** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro VII a seguir.

**QUADRO VII**

PROVA DE TÍTULOS				
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Pontos acumuláveis				
Item	Título	Pontuação	Máximo de títulos a serem apresentados	Caráter
1	Curso de Formação em Segurança	4 (quatro)	1 (um)	Classificatório

PROVA DE TÍTULOS				
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Pontos acumuláveis				
Item	Título	Pontuação	Máximo de títulos a serem apresentados	Caráter
	Pública, para ingresso em uma das instituições descritas no art. 9º da Lei Federal 13.675/18, com o mínimo de 420 horas.			
2	Curso superior de graduação, em nível de Bacharelado, de Licenciatura ou Tecnólogo, autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.	1 (um)	1 (um)	
3	Curso de especialização em nível de pós-graduação, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, devidamente comprovadas, e com monografia ou trabalho equivalente aprovado, autorizado pelo Ministério da Educação – MEC	1 (um)	1 (um)	
4	Curso de Formação em Segurança Privada, com mínimo de 120 horas	1 (um)	1 (um)	
<b>Pontuação máxima por Pontos acumuláveis</b>		<b>07</b>		

I

**10.3.** A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

**10.4.** A prova de títulos valerá 07 (sete) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**10.5.** Os candidatos aprovados deverão enviar os títulos a serem examinados no período de **13 a 16 de setembro de 2022**.

**10.6.** A documentação deve ser enviada uma única vez, em uma das opções abaixo:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 10.5 deste Edital ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 10.5 deste Edital ou;

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto no subitem 10.5 deste Edital, das **9 horas do primeiro dia às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia**.

**10.7.** O candidato, ao optar por entregar ou enviar a documentação na forma do subitem 10.6, alínea “a” e “b”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, em envelope lacrado, tamanho ofício, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:



Concurso público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Edital nº. 02/2022

Referência: PROVA DE TÍTULOS

Nome completo e número de identidade do candidato

Cargo ao qual o candidato está concorrendo

**10.8.** Os candidatos que entregarem os títulos presencialmente, conforme descrito no subitem 10.6, alínea “a”, estão dispensados das cópias autenticadas previstas no subitem 10.15, e, poderão realizar a entrega dos títulos mediante apresentação de cópias simples, acompanhadas do documento original para autenticação no momento da entrega, pela Funec.

**10.9.** Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.

**10.10.** O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do subitem 10.6, alínea “c”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

**10.11.** Após a submissão da documentação na forma do subitem 10.6, alínea “c” para a análise da Prova de Títulos, NÃO SERÁ PERMITIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, enviados por email ou via correios.

**10.12.** Antes de digitalizar e submeter os documentos comprobatórios, o candidato deverá:  
a) Autenticar em cartório a documentação prevista no subitem 10.2, EXCETUANDO-SE, a documentação com assinatura digital.

**10.13.** Caso o candidato não envie cópia autenticada conforme especificado, a prova documental não será considerada válida para pontuação. Não é válida a digitalização do documento original. É necessário digitalizar a cópia autenticada.

**10.14.** Não serão aceitos títulos entregues ou enviados fora do prazo, por fax ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**10.15.** Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

**10.16.** Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

**10.17.** Receberá nota zero nesta fase o candidato que não entregar ou enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local ou para o endereço estipulado no Edital de convocação para a prova de títulos. Não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta fase.

**10.18.** Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração.

**10.19.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

**10.20.** A comprovação dos títulos será feita conforme abaixo:

a) Para os títulos referentes aos cursos de Formação em Segurança Pública, Formação em Segurança Privada, Direitos Humanos e Polícia Comunitária será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão (frente e verso), com indicação da carga horária.

b) Para os títulos referentes aos cursos de graduação e especialização será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão (frente e verso), com indicação da carga horária.

**10.21.** Serão aceitos apenas títulos conforme o subitem 10.2, desde que emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas, na forma da Lei, pelo MEC ou pela Secretaria de Estado da Educação, por órgãos das Forças Armadas, Polícia Federal, Polícias Militares, Polícias Civis, Guardas Municipais, bem como por instituições expressamente reconhecidas pelo Ministério da Justiça.

**10.21.1.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**10.22.** Os candidatos aprovados na 1ª fase, na forma estabelecida neste Edital, serão convocados para a 2ª fase, no dia 12 de setembro de 2022, conforme o subitem 10.1 deste edital e terão seus nomes publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG e divulgadas no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), e deverão apresentar a documentação referente à prova de títulos na data e horário estabelecidos na publicação.

**10.23.** Para entrega dos títulos, conforme previsto no item 10.6, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de término do prazo, desde que coincida com dia de funcionamento normal da Funec. Caso não haja expediente normal da Funec, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal dessa Fundação.

### 11. 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

**11.1.** O Teste de Aptidão Física tem caráter eliminatório e classificatório, somente se submeterão a esta fase, os candidatos aprovados e classificados na 1ª fase, até 6 (seis) vezes ao número de vagas, acrescidos aqueles correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte da listagem de ampla concorrência e de acordo com o quantitativo estabelecido no Quadro VIII abaixo.

**QUADRO VIII**

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Convocados para o Teste de Aptidão Física		
	Guarda Civil Municipal		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
201		Masculino	132	12
202		Feminino	36	6
<b>TOTAL</b>			<b>168</b>	<b>18</b>

**11.2.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**11.3.** O Teste de Aptidão Física será realizado na cidade de Ouro Branco/MG e/ou Belo Horizonte, em dia, local e horário a ser divulgado pela Funec através do endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), no **dia 03 de outubro de 2022**.

**11.4.** O Teste de Aptidão Física tem data inicialmente prevista para ocorrer entre os dias **08 e 09 de outubro de 2022**, quando já terão sido divulgados os resultados da 1ª Etapa e convocados conforme estabelecido no subitem 11.1 deste edital.

**11.5.** Os candidatos deverão apresentar-se, para o Teste de Aptidão Física, munidos de:

- a) documento único de identidade original de valor legal que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição.
- b) Atestado Médico original, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativo a 20 (vinte) dias da realização do Teste de Aptidão Física, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto para ser submetido à Teste de Aptidão Física, composta pelos testes descritos no subitem 11.7. e especificações contidas no ANEXO III.

**11.6.** Será eliminado do concurso o candidato que não atender ao disposto no subitem 11.5.

**11.7.** O Teste de Aptidão Física será composto dos seguintes testes:

- a) barra horizontal (homens) e flexão de braço (mulheres);
- b) flexão abdominal;
- c) resistência aeróbica.

**11.8.** Os procedimentos para a realização do Teste de Aptidão Física estão especificados no **ANEXO III** deste Edital.

**11.9.** Para o Teste de Aptidão Física o candidato deverá comparecer ao local designado, sendo recomendado o uso de trajes adequados para a realização da prova: camiseta, calção de ginástica ou malha (leopardo) e tênis com meia soquete.

**11.10.** A identificação correta do local de aplicação do Teste de Aptidão Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizado o Teste de Aptidão Física fora do local, data e horário determinados.

**11.11.** O Teste de Aptidão Física será aplicado por profissionais de Educação Física.

**11.12.** A Funec manterá, no local do Teste de Aptidão Física, equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

**11.13.** A Funec realizará gravação de imagem (filmagem), durante a realização da prova, de todos os testes.

**11.14.** Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

**11.15.** O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, etc.),

mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do concurso.

**11.16.** O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes de Aptidão Física, estará automaticamente eliminado do Concurso.

**11.17.** A Prefeitura Municipal de Ouro Branco e a Funec não se responsabilizam por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes de Aptidão Física, observando o disposto no subitem 11.16 deste Edital.

**11.18.** O resultado de cada teste de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.

**11.19.** A Comissão Examinadora emitirá, através de Ficha Avaliativa, o parecer de **INAPTO** em caso de o candidato não atingir os índices mínimos estabelecidos no **ANEXO III** (Descrição dos testes de Aptidão Física).

**11.20.** O candidato que deixar de comparecer a esta fase, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

**11.21.** O candidato que não atingir o índice mínimo estabelecido no **ANEXO III** do Edital, em qualquer um dos testes de Aptidão Física será considerado **INAPTO** nesta fase e, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

## 12. 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**12.1.** Os Testes Psicológicos, de caráter eliminatório, serão aplicados aos candidatos que foram aprovados no Teste de Aptidão Física, observando-se rigorosamente a ordem decrescente do somatório das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª fase, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte e de acordo com o quantitativo estabelecido no **QUADRO IX** abaixo:

**QUADRO IX**

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Convocados para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		
	Guarda Civil Municipal	-	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
201	-	Masculino	132	12
202	-	Feminino	36	6
<b>TOTAL</b>			<b>168</b>	<b>18</b>

**12.2.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para os Testes Psicológicos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**12.3.** Os Testes Psicológicos serão custeados pelo candidato, via depósito identificado, na agência bancária indicada pela clínica onde será realizada a avaliação. A data para pagamento da taxa, bem como os dados bancários para o depósito, será divulgada, oportunamente, quando da convocação para a avaliação. O comprovante de depósito identificado, via papel impresso pelo banco, deverá ser entregue no dia da avaliação e é de inteira responsabilidade do candidato.

**12.4.** Os Testes Psicológicos somente serão realizados com a apresentação do comprovante de depósito. Caso não seja comprovado o depósito pela clínica, mesmo após a realização da

avaliação, o candidato terá seus Testes Psicológicos desconsiderados e eliminado do concurso.

**12.5.** A exigência dos Testes Psicológicos, previsto no subitem 12.1 e 12.2 é requisito obrigatório para a admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Branco do cargo de Guarda Civil Municipal, e consiste em um processo de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito das dimensões psicológicas dos indivíduos ou grupos, realizados em conformidade com os objetivos a que se aplica, utilizando-se de instrumentos e métodos psicológicos reconhecidos cientificamente, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 06 de 2019.

**12.6.** Os Testes Psicológicos a serem aplicados aos candidatos são constituídos por um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, nos termos do § 1º do Art. 13 da Lei nº 4.119, de 27/08/1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo e em conformidade com a Resolução CFP nº 06/2019.

**12.7.** Nos Testes Psicológicos aplicados aos candidatos, poderão ser utilizados questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupos, procedimentos complementares e outras técnicas de exame igualmente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

**12.8.** Os Testes Psicológicos serão realizados entre os dias **26, 27 e 28 de outubro de 2022** por clínicas credenciadas pela Funec, a ser divulgado a lista dos candidatos convocados, contendo o nome, data, horário e local conforme disposto no cronograma.

**12.9.** Os Testes Psicológicos poderão ser aplicados de forma coletiva e/ou individual.

**12.10.** Verificar-se-á, através dos Testes Psicológicos realizados, se o candidato apresenta os traços de personalidade incompatíveis ou compatíveis para admissão e inclusão no cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

**12.11.** O resultado obtido nos Testes Psicológicos será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer **APTO** para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível, ou o parecer de **INAPTO** para os candidatos que apresentarem um ou mais traços de personalidade incompatíveis.

**12.12.** Somente o candidato **APTO** será considerado aprovado na 4ª fase. O candidato considerado **INAPTO** nos Testes Psicológicos será eliminado do concurso, não constando o seu nome na lista de classificação.

**12.13.** O candidato considerado **INAPTO** nos Testes Psicológicos não significa que o mesmo possua qualquer característica de personalidade, capacidade intelectual, habilidades reduzidas ou qualquer transtorno. Os Testes Psicológicos indicarão apenas que o candidato não possui os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

**12.14.** A realização da entrevista de devolução (processo realizado pela clínica, para o candidato, sobre o resultado de seus Testes Psicológicos), ou abertura de vista do material psicológico (acesso ao material produzido pelo candidato para o psicólogo por ele nomeado) ocorrerá dentro do prazo estabelecido para recursos e será disponibilizado horário de agendamento, para os candidatos interessados, em ter acesso aos Testes Psicológicos nas Clínicas Credenciadas pela Funec.

**12.15.** O candidato poderá acessar o resultado dos Testes Psicológicos na clínica em uma das seguintes formas:

- a) sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.
- b) nomear um psicólogo como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a apresentação da procuração, do candidato, pelo psicólogo, não havendo necessidade da presença do candidato.
- c) contratar um psicólogo, para que este compareça, juntamente com ele, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica. Neste caso, a clínica não realizará a entrevista de devolução para o candidato, uma vez que esse assinará um termo transferindo a competência da realização dessa entrevista para o psicólogo por ele contratado. Neste caso, não faz-se necessária a apresentação de procuração.

**12.16.** No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato serão observadas as seguintes condições:

- a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e declaração de “nada consta”, bem como de “regularidade”, expedida pelo CRP. A não apresentação desses documentos impossibilitará a realização do procedimento e não haverá marcação de nova data para tal fim;
- b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, psicólogo que preste serviço nas clínicas psicológicas credenciadas da Prefeitura Municipal de Ouro Branco ou psicólogo com as quais tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;
- c) não será admitida também a nomeação de psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, do psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da Prefeitura Municipal de Ouro Branco;
- d) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horários agendados;
- e) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
- f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pela Comissão de Concurso.

**12.17.** O candidato poderá interpor recurso em face ao resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução ou ainda que não contrate um psicólogo para representá-lo.

**12.18.** O recurso deverá ser apresentado no prazo de **03 (três) dias** úteis, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do Resultado dos Testes Psicológicos.

## 13. 5ª e 6ª FASE - DOS EXAMES DE SAÚDE E DA SINDICÂNCIA SOCIAL

### 13.1. 5ª FASE - DOS EXAMES DE SAÚDE

**13.1.1.** Para os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, serão convocados para submissão à 5ª fase do Concurso, todos os candidatos **APTOS** na avaliação psicológica - 4ª fase, em conformidade com o item 12.1.

**13.1.2.** Nesta fase o candidato será submetido a uma inspeção minuciosa de saúde física e mental que consistirá na realização de exames laboratoriais e complementares que forem necessários, para serem analisados e avaliados pela equipe médica constituída pela Funec.

**13.1.3.** Os exames de sanidade física e mental são de caráter eliminatório, segundo as normas de critérios médicos de classificação da Prefeitura de Ouro Branco.

**13.1.4.** O candidato a vaga poderá ser classificado como **APTO**, quando apresentar capacidade plena para o exercício de suas atividades, ou **INAPTO** quando apresentar alterações clínicas e/ou laboratoriais que venham a configurar um quadro de limitação e/ou incapacidade para o pleno exercício de tais atividades.

**13.1.5.** A falta de qualquer exame acarretará a eliminação do candidato do concurso.

**13.1.6.** Em caso de ser considerado **INAPTO** o candidato a vaga poderá recorrer da decisão no prazo de **03 (três) dias úteis** da data de publicação do resultado.

**13.1.7.** Os **Exames de Saúde** serão realizados conforme o ANEXO VIII no qual contém a relação de doenças e alterações incapacitantes para o ingresso no Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de ouro Branco, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu conhecimento prévio.

**13.1.8.** Os **Exames de Saúde** serão custeados pelos candidatos e compor-se-ão de:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) Eletrocardiograma com laudo;
- d) Avaliação Cardiológica;
- e) Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior com laudo médico;
- f) Sangue:
  - 1) Gama glutamil-transferase (Gama GT);
  - 2) Imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi;
- g) urina:
  - 1) Rotina;
  - 2) Teste para detecção de metabólitos de THC (maconha);
  - 3) Teste para detecção de metabólitos de cocaína;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) Exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal;
- j) Acuidade visual, e quando indicado, exame oftalmológico;
- k) Eletroencefalograma;
- l) Exame toxicológico de larga janela de detecção (180 dias) a partir da amostra de queratina ou cabelo/pelo.

**13.1.9.** Os **Exames de Saúde** serão realizados em Ouro Branco ou, Contagem/MG ou Belo Horizonte/MG e deverão ser realizados somente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pela Fundação de Ensino de Contagem – Funec a serem publicadas previamente.

**13.1.10.** Os Exames de Saúde, incluindo o Exame Toxicológico, deverão ser entregues, no período de **18 de novembro à 02 de dezembro de 2022**, em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 12.2.4 deste Edital ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 10.5 deste Edital ou;

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto no subitem 13.1.10 deste Edital, das **9 horas do primeiro dia às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.**

**13.1.11.** A realização dos Exames de Saúde em laboratórios, Clínicas ou Hospitais não credenciados implicará na eliminação do candidato.

**13.1.12.** Não serão aceitos exames realizados em data anterior a 15 dias da data de convocação para os exames de saúde.

**13.1.13.** Em caso de eventuais alterações nos exames citados nos subitens 13.1.8, a equipe médica responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato.

**13.1.14.** Para os Exames de Saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no subitem 13.1.8 deste Edital, cabendo ao candidato exigir da clínica ou laboratório onde optar realizar os exames a entrega da bateria completa e laudos.

**13.1.15.** A Equipe Médica poderá, a seu critério, solicitar outros exames de qualquer natureza, caso se faça necessário para o esclarecimento diagnóstico de quadro pendente no concurso público.

**13.1.16.** O candidato **INAPTO** em qualquer dos Exames de Saúde será eliminado do Concurso Público.

## 13.2. DO EXAME TOXICOLÓGICO

**13.2.1.** O laudo do Exame Toxicológico deverá ser entregue no período de **18 de novembro à 02 de dezembro de 2022**, para análise pela equipe médica constituída pela Funec, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto neste subitem ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido neste subitem ou;

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto neste subitem, das **9 horas do primeiro dia às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.**

**13.2.2.** O laudo de Exame Toxicológico deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes



substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e fenciclidina – PCP.

**13.2.3.** O candidato que enviar à Funec laudo de exame toxicológico com resultado “positivo” ou “inconclusivo” será eliminado do concurso público.

**13.2.4.** O candidato deverá consultar o resultado de seu Exame Toxicológico antes de enviá-lo ou entregá-lo à Funec.

**13.2.5.** Caso o candidato entregue ou encaminhe o laudo do Exame Toxicológico de forma incompleto, rasurado, ou com quaisquer anotações que não seja o original, o mesmo será rejeitado pela Equipe Médica constituída para a análise dos Exames de Saúde, implicando na eliminação do candidato.

**13.2.6.** O Candidato deverá atentar para o prazo de coleta do material biológico para a realização do Exame Toxicológico em uma das Clínicas, laboratórios ou Hospitais Credenciadas pela Funec com antecedência, devendo levar em consideração que o prazo para entrega do laudo é de 10 dias, a partir da coleta do material biológico.

**13.2.7.** Somente será aceito laudo de exame toxicológico cuja data de coleta do material biológico seja posterior à data de publicação deste Edital, observado o prazo estabelecido no 13.2.2.

**13.2.8.** A cadeia de custódia do material biológico coletado, parte integrante do laudo, deverá incluir: identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital), identificação e assinatura de duas testemunhas da coleta, identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

**13.2.9.** O material biológico a ser coletado, conforme critério técnico estabelecido pela clínica, hospital ou laboratório, poderá consistir em: cabelo, pelos ou queratina.

**13.2.10.** Somente será realizada a coleta de raspas de unhas nos casos em que o candidato apresentar atestado médico comprovando ser portador de alopecia universal, ou na hipótese de que esteja acometido por patologia que impeça a coleta de cabelos ou pelos, desde que devidamente comprovada por atestado médico.

**13.2.11.** O candidato com interesse em participar do certame que tenha por hábito realizar a depilação integral do corpo, deverá abster-se por no mínimo 90 (noventa) dias dessa prática, de modo a dispor de material biológico (cabelos ou pelos) para coleta.

**13.2.12.** A Comissão de Concursos e Processos Seletivos da Funec não autoriza os laboratórios a coletarem material biológico de candidatos visivelmente depilados, na medida em que a depilação voluntária não se confunde com a ausência de cabelos ou pelos em razão de patologias.

#### **14. 6ª FASE - DA SINDICÂNCIA SOCIAL**

**14.1.** Serão convocados para a etapa de Sindicância Social (6ª fase) todos os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, aprovados e classificados na avaliação Psicológica - 4ª fase.

**14.2.** A Sindicância Social tem por objetivo identificar se o candidato tem idoneidade moral e condutas compatíveis ao cargo de Guarda civil Municipal.

**14.3.** A Sindicância Social será realizada através da análise das declarações e documentos entregues pelos candidatos constantes no **ANEXO VI** e de Entrevista.

**14.4.** Caso o candidato não se inclua na situação prevista no subitem 14.1 estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**14.5.** A sindicância social, de caráter eliminatório, será realizada por Comissão Específica, para os candidatos considerados **APTOS** na etapa anterior, observada a ordem de classificação e os critérios definidos neste Edital.

**14.5.1.** A Comissão Específica será designada por ato da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Ouro Branco, a ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG e divulgadas no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)

**14.6.** Os candidatos serão convocados no dia **18 de novembro de 2022** para entregarem toda a documentação e declaração descritas no **ANEXO VI** deste edital.

**14.7.** A documentação e declaração descritas no **ANEXO VI** deverá ser entregue no período de **28 à 30 de novembro de 2022**, para análise pela Comissão Específica, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto neste subitem ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido neste subitem ou;

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto neste subitem, das **9 horas do primeiro dia às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.**

**14.8.** Na convocação constará o dia, hora e local que o candidato deverá comparecer para a Entrevista, e será publicada no dia **18 de novembro de 2022.**

**14.8.1.** No dia da Convocação será publicado os critérios de avaliação dos candidatos, pela Comissão Específica de Sindicância Social, na Entrevista.

**14.9.** A Comissão poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecimentos de fatos que afetem idoneidade moral e social do candidato.

**14.10.** A Comissão específica de Sindicância expedirá parecer conclusivo para a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Ouro Branco e da Funec, acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado de **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO**.

**14.10.1.** A indicação de candidato **CONTRAINDICADO** somente ocorrerá, em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Guarda Civil Municipal, ficando assim eliminado deste Concurso Público.

**14.11.** No caso de **CONTRAINDICADO**, será garantido o direito a ampla defesa, nos termos do item 16 do presente Edital.

**14.12.** O candidato que deixar de comparecer à realização desta fase, sob qualquer motivo, será eliminado deste Concurso Público.

## **15. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**15.1.** Será aprovado o candidato que:

a) obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que não obtiver nota zero, em qualquer uma das disciplinas e conforme critérios estabelecidos mencionados no item 9.1.4.

**15.1.1.** A classificação do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha será feita observando-se a ordem decrescente das notas obtidas.

**15.1.2.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que:

- a) obter maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos: Legislação;
- b) obter maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
- c) obter maior número de pontos na prova de raciocínio lógico;
- d) obter maior número de pontos na prova de conhecimentos sobre o município de Ouro Branco.

**15.2.** A classificação do candidato na Prova de Títulos será feita observando-se a ordem decrescente da soma das notas obtidas na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, acrescida da nota obtida na comprovação dos títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 10.2, resultando na classificação.

**15.2.1.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) tiver obtido a maior nota na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) tiver maior idade.

**15.3.** A classificação do candidato no Teste de Aptidão Física será feita observando-se a ordem decrescente da soma das notas obtidas nas Provas Objetiva de Múltipla Escolha, de Títulos e de Aptidão Física conforme critérios estabelecidos nos subitens 15.1, 10.2 e 12.1 deste Edital.

**15.3.1.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) tiver obtido maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) tiver obtido maior número de pontos na Prova de Capacidade Física;
- d) tiver maior idade.

**15.4.** A ausência do candidato em quaisquer das fases ou convocações deste concurso público acarretará sua eliminação.

**15.5.** O resultado final deste concurso público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova de títulos e no teste de aptidão física, respeitadas as condições previstas neste edital e, ainda ser considerado **APTO** nos testes psicológicos e exames médicos, e **INDICADO** na fase de sindicância social.

**15.6.** No resultado final, os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, constarão em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterà a classificação de todas os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como pessoa com deficiência;
- b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.

**15.7.** O resultado final deste concurso público será publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG em ordem de classificação e estará disponível para consulta dos candidatos no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) .

## 16. DOS RECURSOS

**16.1.** Caberá recurso, dirigido em única e última instância a Comissão de Concursos e Processos Seletivos da Funec, na respectiva ordem, dos seguintes atos:

- a) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento do Pedido de Isenção da taxa de inscrição;
- c) contra questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- d) contra a troca do gabarito e totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) contra a totalização de pontos obtidos na prova de títulos;
- f) contra o resultado do teste de aptidão física;
- g) contra o resultado da avaliação psicológica;
- h) contra o resultado dos exames de saúde e da sindicância social;
- i) contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste concurso público;
- j) contra a exclusão do candidato relativo às declarações e informações descritas no subitem 14.3.

**16.2.** O prazo para interposição dos recursos será de **03 (três) dias úteis**, iniciado no 1º dia útil subsequente ao do dia da data de publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG e no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)

**16.3.** No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “a”, do subitem 16.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

**16.4.** Para interposição de recursos previstos no subitem 16.1, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da Funec. Caso não haja expediente normal na Funec, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.

**16.5.** O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) Preencher e assinar o formulário ANEXO X e encaminhar diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 16.2 deste Edital ou;
- b) Preencher e assinar o formulário ANEXO X e encaminhar via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial - CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse

caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 16.2 deste Edital ou;

c) Preencher e assinar o formulário ANEXO X e encaminhar pelo e-mail [funec.recursos@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.recursos@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto no subitem 16.2 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

**16.6.** O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do subitem 16.5, alínea “a” e “b”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, em envelope lacrado, tamanho ofício, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Concurso Público – Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Edital nº 02/2022
Candidato: _____
Cargo: _____
Número do documento de identidade: _____
Número de inscrição: _____
Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ___/___/_____
Assinatura: _____

**16.7.** O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- apresentar cada questão ou item em folha separada;
- ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no subitem 16.6.

**16.8.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

**16.9** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

**16.10.** Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do subitem 16.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**16.11.** Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- estiver incompleto e não estiverem devidamente fundamentados;
- não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- descumprir prazo estipulado para apresentação;
- for encaminhado via **FAX**, via Internet ou para endereço diverso do estabelecido;

- e) contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) desatender as normas estabelecidas neste Edital.

**16.12.** A vista das provas e dos exames poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica para tal finalidade, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à Funec. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.

**16.13.** A solução e análise dos recursos são de competência da Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG e no site: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)

**16.14.** Após a divulgação oficial de que trata o subitem 16.13 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, estará disponível na Fundação de Ensino de Contagem - Funec - Diretoria de Prestação de Serviços, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

**16.15.** Não haverá reapreciação de recursos.

## 17. DA POSSE

**17.1.** O candidato para tomar posse será convocado e nomeado.

**17.2.** O candidato que não tomar posse terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco.

**17.3.** O candidato regularmente convocado para posses deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) carteira de Identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- c) título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) cartão PIS/PASEP;
- g) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- h) declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
- i) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
- j) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco-MG;
- k) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- l) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

m) comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).

**17.4.** As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

**17.5.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no subitem 17.3 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

**17.6.** Para o exame pré-admissional, o candidato deverá apresentar, os documentos pessoais exigidos no subitem 17.3.

## 18. DO CURSO DE FORMAÇÃO

**18.1.** O Curso de Formação é de caráter obrigatório que visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal.

**18.2.** Serão convocados para matrícula no Curso de Formação, os candidatos que forem considerados APTOS no Exame Toxicológico, nos Exames Médicos e **INDICADO** na fase de sindicância social.

**18.3.** Será considerado APROVADO no Curso de Formação o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada conteúdo programático e não for considerado infrequente em nenhuma disciplina.

**18.4.** O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por área temática ou atividade curricular; sem justificativa plausível; (Lei Federal nº 94394/96, artigo 24, inciso VI).

**18.5.** Cada conteúdo programático (disciplina) terá uma prova final cujo valor máximo poderá ser de 100 (cem) pontos.

**18.6.** Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização de qualquer Prova Final, sem justificativa plausível.

**18.7.** O candidato que, durante o curso de formação, apresentar conduta inconveniente ou incompatível com a metodologia aplicada e com as regras da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco e da instituição contratada para ministrar o curso ou não atingir o mínimo para a aprovação no curso de formação, conforme dispuser o edital do concurso, será eliminado do concurso.

**18.8.** O Curso de Formação será desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades extras e exclusivas da atividade fim, sem oportunidade de aplicação de atividade alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**18.9.** Poderá ser desligado a qualquer momento, impedindo o término do Curso de Formação, o candidato que:

- a) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- b) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização do Curso de Formação;
- c) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- d) recusar-se a seguir as instruções dadas pela equipe de aplicação e apoio ao curso/provas ou qualquer outra autoridade presente no local.

**18.10.** Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula serão convocados em número igual ao de candidatos desistentes/matriculas indeferidas, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo estabelecido no Ato de Convocação a que se refere o subitem 18.2.

**18.11.** O candidato reprovado no Curso de Formação não será empossado, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal.

**18.12.** O candidato aprovado para a etapa do curso de formação técnico- profissional será matriculado na graduação de Aluno da Guarda Civil Municipal e receberá, a partir do início do curso, exclusivamente, uma bolsa mensal de natureza indenizatória sem a incidência de qualquer gratificação, e sobre a qual não incidirão quaisquer descontos, à exceção dos dias de falta, cujo valor da bolsa será correspondente à um salário mínimo ou um salário mínimo e meio, respectivamente, para Aluno de concurso de nível médio ou de nível superior, na forma prevista no art. 10 da Lei municipal Nº. 2.537, DE 22 DE DEZEMBRO 2021, durante a realização do Curso de Formação.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** O Secretário Municipal de Administração designará uma comissão para acompanhamento e supervisão do Concurso Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

**19.2.** Todas as publicações referentes ao concurso público serão feitas no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco e no site [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

**19.2.1.** O extrato do edital regulador do concurso será publicado no jornal Estado de Minas.

**19.3.** As comunicações feitas pela Funec via correios, internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco de todos os atos referentes a este concurso.

**19.4.** A Prefeitura Municipal de Ouro Branco e a Funec não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereçamento do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**19.5.** A elaboração e correção das Provas Objetivas, bem como, a aplicação das mesmas, o recebimento e avaliação dos títulos e a avaliação dos recursos, serão efetuadas pela Funec.

**19.6.** As publicações do resultado final e a homologação deste concurso público serão feitas no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG, disponibilizado no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Praça Sagrados Corações, 200, Centro – Ouro Branco/MG.

**19.7.** Este concurso público tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG.



**19.8.** Após o término do certame, a Funec encaminhará toda a documentação referente ao concurso público para a Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação, observando-se o prazo prescricional previsto no Decreto Federal nº 20.910/32.

**19.9.** O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

**19.10.** Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.

**19.11.** O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Praça Sagrados Corações, 200, Centro – Ouro Branco/MG, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

**19.12.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

**19.13.** Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos enviados após as datas estabelecidas.

**19.14.** A comprovação da tempestividade da apresentação de requerimentos, documentos ou da interposição de recursos será feita:

- a) por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado;
- b) pela data da postagem no envelope, quando for encaminhado por SEDEX com aviso de recebimento (AR);
- c) por protocolo eletrônico nos casos de inscrição;
- d) pelo cabeçalho do e-mail, quando for encaminhado por e-mail..

**19.15.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos/ durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**19.16.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.

**19.17.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a Funec não fornecerá exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

**19.18.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste concurso público, valendo, para esse fim, a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG, disponibilizado no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

**19.19.** A Prefeitura Municipal de Ouro Branco e a Funec eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste concurso público, ressalvada a única exceção do previsto no item 5 deste Edital.

**19.20.** A Prefeitura Municipal de Ouro Branco e a Funec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**19.21.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Ouro Branco/MG e divulgada no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)

**19.22.** O candidato aprovado e nomeado terá exercício na Prefeitura Municipal de Ouro Branco onde haja necessidade daquele profissional.

**19.23.** Todas as informações e orientações a respeito deste concurso público até a data da homologação poderão ser obtidas:

a) na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos) ou,

b) pelo telefone (31) 3391-6187 ou,

c) pelo e-mail: [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) ou nos endereços eletrônicos [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)

**19.24.** Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público constituída pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco e pela Funec, no que a cada uma couber.

**19.25.** Caberá à Prefeitura Municipal de Ouro Branco a homologação deste concurso público, objeto do presente Edital.

Ouro Branco-MG, 27 de abril de 2022.

HELIO CAMPOS

Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG

**ANEXO I - CRONOGRAMA BÁSICO**

ETAPAS/FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	27/04/2022
Pedido de isenção da taxa de inscrição	27/06 a 01/07/2022
<b>Início das inscrições via Internet</b>	<b>27/06/2022</b>
Início do pedido de condição especial para realização de provas	27/06/2022
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/07/2022
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	18, 19 e 20/07/2022
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	26/07/2022
<b>Último dia de inscrições via Internet</b>	<b>27/07/2022</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	28/07/2022
Último dia do pedido de condição especial para realização de provas	27/07/2022
Divulgação do resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	02/08/2022
Prazo para interposição de Recursos contra resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	03 a 05/08/2022
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento e deferimento dos recursos contra a análise do pedido de condição especial para realização de provas	10/08/2022
Consulta/Impressão do cartão definitivo de inscrição (CDI) via internet, com os locais e horários da Prova Objetiva	05/08/2022
<b>1ª FASE: Realização da Prova Objetiva</b>	<b>14/08/2022</b>
Divulgação do gabarito preliminar	15/08/2022
Prazo para interposição de recursos contra questões e o gabarito preliminar	16, 17 e 18/08/2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra questões e o gabarito preliminar	29/08/2022
Divulgação dos resultados da prova objetiva e classificação final	01/09/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva e classificação final	02, 05 e 06/09/2022
Resultado dos recursos contra o resultado das provas objetivas e classificação final e Resultado da prova objetiva e classificação final (após recursos)	12/09/2022
<b>2ª FASE: Prova de Títulos - Convocação para a prova de títulos</b>	12/09/2022
Prazo para envio dos títulos	13 a 16/09/2022
Publicação do resultado da prova de títulos	23/09/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos	26, 27 e 28/09/2022
Publicação do julgamento dos recursos contra o resultado da prova de títulos	03/10/2022
Convocação para a 3ª FASE - Teste de Aptidão Física	03/10/2022
<b>3ª FASE: Realização do Teste de Aptidão Física</b>	<b>08 e 09/10/2022</b>

Divulgação dos resultados do Teste de Aptidão Física	14/10/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física	17, 18 e 19/10/2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física e a lista da classificação final	25/10/2022
Convocação para a <b>4ª FASE</b> - Avaliação psicológica	25/10/2022
<b>4ª FASE: Realização da avaliação psicológica</b>	<b>26, 27 e 28/10/2022</b>
Publicação do resultado da avaliação Psicológica	04/11/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da avaliação Psicológica	07, 08 e 09/11/2022
Publicação do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação Psicológica	17/11/2022
Publicação do resultado Final após recursos	17/11/2022
<b>5ª e 6ª FASE: Realização dos exames médicos e investigação social</b>	<b>18/11 a 06/12/2022</b>
Publicação do Edital de convocação para Exames de Saúde e Sindicância Social	18/11/2022
Prazo para envio dos Exames de Saúde à Funec	18/11 a 02/12/2022
Prazo para envio do Exame toxicológico à Funec	18/11 a 02/12/2022
Realização da Sindicância Social	18/11 a 06/12/2022
Prazo para envio das Declarações e Documentos constantes do ANEXO VI à Funec	28,29 e 30/11/2022
Publicação do resultado dos Exames de Saúde e da Sindicância Social e do resultado Final	13/12/2022
Prazo para interposição de recursos contra o do resultado dos Exames de Saúde e da Sindicância Social e do resultado Final	14, 15 e 16/12/2022
Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado dos Exames de Saúde e da Sindicância Social e do resultado Final	27/12/2022
Publicação do resultado Final após recursos	27/12/2022
Homologação	29/12/2022

## ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções de linguagem. Leitura, compreensão e interpretação de textos. Sequências textuais: informação, descrição, injunção, narração e argumentação. Espaço, tempo e foco no texto narrativo. Noções de gêneros textuais. Estrutura e formação de palavras. Ortografia (atualizada conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico). Separação de sílabas. Classes de palavras: adjetivo, advérbio, artigo, preposição, conjunção, interjeição, numeral, pronome, substantivo e verbo. Acentuação gráfica e uso do acento grave (ocorrência da crase). Sinais de pontuação. Concordância nominal e concordância verbal. Regência verbal. Noções de coerência e coesão. Semântica: linguagem conotativa e denotativa. Significado de palavras. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

##### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa, versão eletrônica. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/lingua-portuguesa>

ANTUNES, Irandé. Análise de textos - Fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

KOCH, Ingedore Grunfeld Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender - Os sentidos do texto. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2010.

LEXIKON. Dicionário Caldas Aulete, versão eletrônica. Disponível em: <http://www.aulete.com.br/>.

#### 2. RACIOCÍNIO LÓGICO

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas; Operações envolvendo os números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais.

Aplicações de Menor Múltiplo Comum e Maior Divisor Comum; Tratamento da Informação: análise de tabelas e gráficos para aplicações.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2006. 396p. (Série provas e concursos) ISBN 8535221921.

SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1ªed.Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008. 207p. ISBN 9788573936995.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Brasília: Editora JONOFON Ltda., Volume I, 11ª edição. 406 p. ISBN 8588042037.

CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 232p. (Série questões) ISBN 8535220860.

MORGADO, Augusto César; CESAR, Benjamin. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 264p. (Série provas e concursos) ISBN 8535222642.

### **3. CONHECIMENTOS GERAIS /LEGISLAÇÃO (MUNICÍPIO)**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Ouro Branco-MG; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco-MG; Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-MG; Plano Diretor do Município de Ouro Branco-MG (Lei 1.619/2007); Lei nº 1.802/2010 - Código de Posturas do Município de Ouro Branco-MG; Lei no 2.537 de 22 de dezembro de 2021 – Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco, do seu Estatuto e do seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

### **4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEGISLAÇÃO**

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16 da CF/88). Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88). Da União (Arts. 20 a 24 da CF/88). Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88). Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88). Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Art. 37 da Constituição Federal). Organização dos Poderes - Da Segurança Pública (Art. 144 da CF/88).

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Estatuto do servidor público; Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento

administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos. Poderes e Deveres dos Administradores; uso e abuso de Poder. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. Responsabilidade administrativa e criminal. Responsabilidade civil: direito brasileiro; aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; Poder Disciplinar Administrativo dos Servidores Públicos. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992 e alterações advindas Lei nº 14.230, de 2021).

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Código Penal Brasileiro (Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940): Parte geral (art.1º a 120); Parte Especial: Dos crimes contra a vida (Art. 121 a 148); Dos crimes contra o patrimônio (Art. 155 a 143); Normas penais relativas ao servidor público - Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (Arts. 312 a 327); Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (Arts. 328 a 337- A); Dos Crimes contra as Finanças Públicas (Arts. 359-A a 359-H). Lei de Contravenções Penais (Decreto Lei n.º 3.688, de 03 de outubro de 1941) Lei dos Juizados Especiais Criminais (art. 60 e seguintes da Lei federal n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995). Dos Crimes de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL:** Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 - SUSP (Sistema Único de Segurança Pública); Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990); Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019); Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997); Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003); Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006);

**DIREITOS HUMANOS:** Declaração Universal dos Direitos Humanos-adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948; Convenção Americana sobre Direitos Humanos-assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos (San Jose da Costa Rica), em 22 de novembro de 1969.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2018.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. São Paulo: Forense, 2022.  
FERNANDES, Gonçalves Bernardo. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

MITIDIERO, Daniel Francisco. MARINONI, Luiz Guilherme. SARLET, Ingo Wolfgang. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. Saraiva Jur, 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. 18 ed. São Paulo: Forense, 2022.

### ANEXO III - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

#### QUADRO A

FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES (BRAÇOS)	FORÇA MUSCULAR DE ABDÔMEN (REPETIÇÕES EM 30")	RESISTÊNCIA AERÓBICA 2.400 METROS		PONTOS
		MASCULINO	FEMININO	
MASCULINO: BARRA FIXA  FEMININO: FLEXÃO DE BRAÇOS  (REPETIÇÕES)				
10	30	Até 09'00"	Até 11'00"	20
9	28/29	09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
8	26/27	09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
7	24/25	10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
6	22/23	10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
5	20/21	11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
4	18/19	11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
3	16/17	12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
1 e 2	15	12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

#### 1. FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES (BRAÇOS)

**Objetivo:** medir de forma indireta a força muscular dos membros superiores do candidato.

##### 1.1. Prova masculina: Exercício de Barra Horizontal

**a) Posição inicial:** Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada pronada (dorso da mão voltada para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros), podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;



**b) Execução:** ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.

A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

**c) Não será permitido ao candidato:**

tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, no entanto, permitida a flexão das pernas;

receber qualquer tipo de ajuda física;

utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;

apoiar o queixo na barra.

**d)** Será **APTO** o candidato que realizar no mínimo 1 (uma) barra.

## 1.2. Prova feminina (flexão de braços)

**a) Posição inicial:** apoio de frente sobre o solo, utilizando os braços; para a tomada da posição inicial, a candidata deverá se deitar em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual a largura dos ombros; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

**b) Execução:** a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.

**c) Pode-se realizar este exercício:** apoiando o joelho no solo, visando a diminuir a força a ser executada, e, nesse caso, deve-se deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris nem as costas. A seguir dobrar os braços até que o peito toque (um objeto) no chão. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos. O exercício completo deve ser feito até a exaustão (contar o número de repetições)

**d)** Será **APTA** a candidata que realizar no mínimo 1 (uma) flexão de braços.

## 2. FLEXÃO ABDOMINAL

**2.1. Objetivo:** Medir indiretamente a força da musculatura abdominal.

**2.2.** Recursos Humanos e Materiais Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, caneta e papel para anotação dos resultados.

**2.3.** Procedimentos:

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
- b) Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;
- c) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas;
- d) A prova é iniciada com o comando “atenção já!” e finalizada com o comando “pare!”;
- e) O cronômetro é acionado no comando “atenção já!” e travado no “pare!”;
- f) O repouso entre os movimentos é permitido;
- g) Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que realizar 15 movimentos executados corretamente, no prazo de trinta segundos (30”).

**2.4.** Observações:

- a) Para maior comodidade do avaliado, a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
- b) Verificar se o movimento foi completamente executado e de forma correta.

### **3. RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 2.400 m)**

**3.1.** Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica.

**3.2.** Recursos Humanos e Materiais Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

**3.3.** Procedimentos:

- a) O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no menor tempo possível, sendo o candidato classificado de acordo com o **QUADRO A** de pontuação;
- b) O candidato será considerado **INAPTO** se percorrer a distância em tempo superior a (13’00”) minutos, para candidatos do sexo masculino e de quinze minutos (15’00”), para candidatos do sexo feminino, conforme **QUADRO A**.
- c) É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- d) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliador;
- e) A prova é iniciada com o comando de “atenção, já!”, acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado;
- f) O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

**3.4.** Precauções:

- a)** Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
  - b)** Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
  - c)** Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
  - d)** Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.
- 3.5.** Será aprovado o(a) candidato(a) que, realizar a passagem pela marca de 2.400 metros em 13 minutos e 00 segundos (masculino) e em 15 minutos e 00 segundos (Feminino).
- 3.6.** Cuidados:
- a) É Recomendável que o horário da última refeição deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste.
  - b) É recomendável que o(a) candidato(a) fumante não fume nas duas horas anteriores e posteriores ao teste.

## ANEXO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

#### CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

I - planejar, controlar e coordenar a execução de operações de policiamento comunitário e preventivo na proteção da população, bens, equipamentos, instalações, imóveis, logradouros públicos e serviços do município;

II – proteger os documentos, o patrimônio ecológico/ambiental e imaterial, arquitetônico, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural no âmbito do território municipal, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

III - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

IV - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

V - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

VI - colaborar com a pacificação e mediação de conflitos, observando o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VII - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal, observados os princípios de reciprocidade sempre que possível;

VIII - atuar conjuntamente com a Defesa Civil, na proteção e defesa da população e de seu patrimônio, em caso de Calamidade Pública;

IX – prestar auxílio no serviço de combate a incêndio, salvamento e pronto socorro;

X - interagir com a sociedade para discussão de soluções de problemas e projetos locais, voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XI - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios, termos de parceria ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XII - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XIII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIV - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente

quando deparar-se com elas;

XV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XVI - contribuir no estudo de impacto na segurança local, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVII - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVIII - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XIX - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, no combate às drogas, na proteção da mulher e outros grupos ou indivíduos vulneráveis;

XX – atuar na segurança de eventos e na proteção de autoridades e dignitários do poder público municipal, sempre que necessário;

XXI – supervisionar e desenvolver projetos de segurança para o município, considerando a racionalização dos recursos públicos, cumprimento de contratos, a efetividade de seu emprego e a longevidade desses projetos;

XXII – participar da coordenação das atividades do projeto de vídeo monitoramento de vias públicas e bens municipais;

XXIII – manter a população de Ouro Branco informada sobre as ações desenvolvidas em prol da comunidade, fazendo uso de redes sociais próprias e outros tipos de mídias para esse fim;

§1º No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal de Ouro Branco poderá colaborar ou atuar conjuntamente com outros órgãos de segurança pública da União e do Estado ou de congêneres de municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgãos descritos no art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Civil Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

§2º A Guarda Civil Municipal de Ouro Branco poderá ser empregada em outros territórios para operações específicas e de baixo risco, em apoio a outras instituições públicas, desde que haja autorização prévia do chefe do poder executivo municipal.

§3º Nas atividades de policiamento municipal, a Guarda Civil Municipal de Ouro Branco desenvolverá ações operacionais preventivas (rondas, operações de visibilidade, cartão-programa e blitz, etc) com base nas orientações do comando- geral e no levantamento de informações obtidas junto à sociedade civil e às polícias.

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição no concurso público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Edital Nº 02/2022.

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emissor

Endereço Completo

Telefone para contato ( )

Eu, candidato acima qualificado, declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o concurso público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Edital Nº 02/2022 que:

- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento de que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Número de Identificação Social – NIS: \_\_\_\_\_

**Anexar os documentos de que trata o item 6 e seus subitens deste Edital e Fotocópia de Documento de Identificação com foto.**

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec - concurso público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Edital nº. 02/2022

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO  
De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Matrícula

## ANEXO VI - DA SINDICÂNCIA SOCIAL

### DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a presente FASE deste Concurso Público a que se refere o presente Edital (formulário próprio);
2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez;
3. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
  - a) Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
  - b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal – Seção Judiciária de Minas Gerais;
  - c) Justiça Militar Estadual de Minas Gerais;
  - d) Juizado Especial Criminal da Comarca onde reside;
4. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais, que comprove não haver antecedentes criminais;
5. Declaração firmada pelo candidato em que conste:
  - a) não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º e 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual e municipal;
  - b) não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:
    - I) Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
    - II) Guardas Municipais de quaisquer dos Municípios da República Federativa do Brasil;
    - III) Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

c) não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Criminal Federal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

d) ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

I – habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;

II – prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

III – manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;

IV – habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

V – relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

VI – prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;

VII – uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

VIII- participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

IX – 1 foto no tamanho 5 x 7;



**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS – Modelo de endereçamento**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) - CAPA DO RECURSO**

CONCURSO PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Edital nº 02/2022	
<b>CARGO:</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>		
<b>IDENTIDADE</b>		
<b>MOTIVO DO RECURSO</b>	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição.
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares. Número da questão: Do gabarito oficial da prova de: Outros (especificar):
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra a totalização dos pontos obtidos na Prova de títulos
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra a totalização dos pontos obtidos no teste de aptidão física
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra o resultado da avaliação psicológica
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra o resultado dos exames médicos e da sindicância social
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra a classificação final deste processo seletivo simplificado.
	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar):

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**2 - ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO (Anexar folha separada):  
(Observe instruções abaixo)**

**INSTRUÇÕES:** O candidato deverá observar instruções constantes no item 16 do Edital nº 02/2022.

## ANEXO VIII - DOS EXAMES MÉDICOS

Nos critérios médicos de classificação da Prefeitura de Ouro Branco estão definidos doenças, acuidade visual, acuidade auditiva, alterações incapacitantes e fatores de contra-indicação para admissão/inclusão no quadro de empregados, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio dos critérios de classificação/eliminação.

### 1. CRITÉRIOS MÉDICOS DE CLASSIFICAÇÃO

#### 1.1 - EXAME ANTROPOMÉTRICO:

a. Avaliação do peso: Será realizado de acordo com o ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA (IMC).  $IMC = \text{Peso dividido pelo quadrado da altura } (IMC = P / A^2)$ , sendo P = peso em Kg e A = altura em metros.

#### 1.2 - ACUIDADE AUDITIVA E EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO

I – AUDIOMETRIA TONAL: A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hertz (Hz) e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, se o limiar aéreo for maior que 25 db.

II - CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO: 1. Limiares auditivos de até 25 decibéis (db) nas frequências 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz. 2. Determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF), atingindo 88 a 100% em ambos os ouvidos; b. Havendo dúvidas em relação à acuidade auditiva do candidato, este deverá ser encaminhado ao otorrinolaringologista; c. Será considerado aprovado o candidato com otoscopia, acuidade auditiva e exame otorrinolaringológico dentro dos padrões previstos.

#### 1.3 - ACUIDADE VISUAL

A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios: a. A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros; b. Deve ser usada, preferencialmente, tabela de optótipos com iluminação interna, podendo ser usada similar com iluminação externa, constituída por duas lâmpadas fluorescentes de 20 (vinte) watts, dispostas uma de cada lado, no máximo a 30 (trinta) cm da tabela. Não deve haver incidência direta de luz nos olhos do candidato; c. O tamanho do optótipo para acuidade visual igual a 1,0 é de 7,25 mm e os demais aumentam proporcionalmente; d. A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos. O candidato deverá estar colocado de costas para a janela, para evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos; e. O candidato, ao chegar, deverá permanecer, no mínimo, por 15 (quinze) minutos em ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame; f. O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame. 2. O exame poderá ser realizado com ortorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos. 3. O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishiara.

**TABELA DE CRITÉRIOS OFTALMOLÓGICOS**

EXIGÊNCIA	GRUPO	
	Admissional	Periódico
Visão Ambos os Olhos	1,0 ou 20/20	1,0 ou 20/20
Visão Olho Pior	0,8 ou 20/25	0,8 ou 20/25
Uso Óculos	Até 2,0 (astigmatismo) Até -4,0 (miopia) Até +4,0 (hipermetropia)	Até 2,0 (astigmatismo) Até -4,0 (miopia) Até +4,0 (hipermetropia)
Uso Lentes de Contato	Até 4,0 (astigmatismo) Até -6,0 (miopia) Até +6,0 (hipermetropia)	Até 4,0 (astigmatismo) Até -6,0 (miopia) Até +6,0 (hipermetropia)
Visão Binocular	Estereopsia até 85%	Estereopsia até 85%
Moléstia Evolutiva	Não	Não
Daltonismo	Ausente	Ausente

É de total responsabilidade do candidato à admissão na Prefeitura Municipal de Ouro Branco o conhecimento prévio dos critérios médicos de classificação.

**DOENÇAS, ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRA-INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO**

**GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS**

1. espinha bífida; 2. anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos; 3. fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem seqüelas; 4. anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos; 5. anorquia; 6. rim policístico; 7. anomalias congênitas do sistema cardiovascular; 8. anomalias congênitas dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades, e outras); 9. mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros; 10. presença de órtese e/ou prótese, exceto nos casos expressamente permitidos nesta Resolução; 11. deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento funcional.

**GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS**

1. tuberculose ativa; 2. doenças sexualmente transmissíveis complicadas; 3. hanseníase; 4. malária; 5. leishmaniose; 6. doença de Chagas; 7. esquistossomose (com exceção da forma intestinal não complicada); 8. micoses profundas e as superficiais extensas com comprometimento estético e/ou funcional; 9. hepatites; 10. portadores de vírus da hepatite; 11. doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

**GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS**

1. diabetes *mellitus* ou *insipidus descompensada*; 2. bócio e/ou nódulo tireoidiano de difícil controle com especialidade; 3. hipertireoidismo; 4. hipotireoidismo; 5. gota; 6. disfunções

hipofisárias; 7. disfunções das paratireóides; 8. disfunções das supra-renais; 9. disfunções gonadais; 10. dislipidemia grave; 11. obesidade ou *déficit* ponderal incompatíveis com a função pleiteada; 12. doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

#### **GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO**

1. anemias; 2. policitemias; 3. leucopenia ou leucocitose; 4. trombocitopenia ou trombocitose; 5. coagulopatias; 6. púrpuras; 7. linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas; 8. doenças oncohematológicas; 9. colagenoses; 10. doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoéticos e do sistema imunitário persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

#### **GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO**

1. demências, retardos mentais e outros transtornos mentais devidos a lesão, disfunção cerebral e a doença física; 2. transtornos psicóticos; 3. transtornos do humor (depressão, distímia, mania e outros); 4. transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse; 5. transtornos de personalidade; 6. transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas; 7. outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo gagueira; 8. transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos; 9. história de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos; 10. doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com a função pleiteada.

#### **GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS**

1. otite; 2. mastoidite; 3. perfuração da membrana timpânica; 4. transtorno da função vestibular; 5. hipoacusia ou surdez; 6. surdo-mudez; 7. sinusite grave; 8. polipose nasal ou sinusal; 9. rinite crônica; 10. paralisia ou paresia da laringe; 11. distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional; 12. destruição total ou parcial da pirâmide ou septo nasal; 13. anosmia; 14. doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; 15. doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

#### **GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR**

1. doenças valvares; 2. doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica; 3. coronariopatias; 4. doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas; 5. bloqueios, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia; 6. distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico; 7. insuficiência cardíaca; 8. hipertensão arterial; 9. aneurismas (ventriculares e vasculares); 10. varizes com ou sem insuficiência venosa crônica; 11. flebites, trombozes venosas e linfedemas; 12. hemorróidas; 13. insuficiência arterial; 14. arteriopatias vasomotoras; 15. submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste Grupo; 16. doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas; 17. alterações radiológicas do mediastino.

### **GRUPO VIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO**

1. doença pulmonar obstrutiva crônica; 2. asma; 3. pneumoconioses; 4. doença pulmonar tromboembólica; 5. bronquiectasia; 6. pneumotórax (pregresso ou atual); 7. hipertensão pulmonar; 8. pneumonia; 9. doenças pulmonares difusas; 10. alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar; 11. doenças ou alterações do sistema respiratório persistentes e/ou incuráveis que deixem seqüelas anatômicas e/ou funcionais.

### **GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO**

1. estomatite e úlcera crônica da cavidade oral; 2. fístula das glândulas salivares; 3. lesões da língua, com limitação à articulação das palavras; 4. esofagite; 5. úlcera péptica; 6. hérnias; 7. eventração; 8. Cicatriz de cirurgia abdominal (exceto quando decorrentes de patologias curadas, sem seqüelas ou comprometimento funcional); 9. fístula da parede abdominal; 10. fístula anorectal; 11. esteatose hepática 12. cirrose hepática; 13. colelitíase e/ou colecistite; 14. pancreatite; 15. hepatomegalia; 16. esplenomegalia; 17. diarreia crônica; 18. ascite; 19. icterícia; 20. doença inflamatória intestinal crônica; 21. doenças ou alterações do sistema digestivo persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

### **GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO E MAMAS**

1. rim policístico 2. glomerulopatias; 3. síndrome nefrótica; 4. pielonefrites; 5. hidronefrose; 6. urolitíase; 7. disfunção de esfíncteres vésico-ureteral e vésico-uretral; 8. hipospádia ou epispádia; 9. ectopia testicular; 10. orquite, epididimite ou orqui-epididimite; 11. hidrocele; 12. varicocele; 13. estenose uretral; 14. ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão funcional; 15. doença inflamatória da mama; 16. abortamento (próximo a data de exame que traga depleção física em processo de admissão; 17. doença inflamatória pélvica; 18. prolapso genital; 19. fístula do trato genital; 20. alterações patológicas no exame rotineiro de urina; 21. doenças ou alterações do sistema genito-urinário e mamas, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

### **GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS**

1. eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento funcional; 2. pênfigos; 3. herpes zóster; 4. eritema nodoso; 5. sicose e pseudofoliculite da barba; 6. desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos; 7. alopecia areata; 8. Úlcera da pele; 9. psoríase ou parapsoríase; 10. líquen mixedematoso ou escleroatrófico; 11. hanseníase; 12. genodermatoses, ictiose, epidermólises bolhosas, xeroderma pigmentoso; 13. distúrbios associados a estase venosa; 14. doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar; 15. vasculites de repercussão sistêmica; 16. doenças ou alterações da pele, subcutâneo e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

### **GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ÓRGÃOS DE LOCOMOÇÃO**

1. osteoartrites; 2. osteoartroses; 3. espondilite anquilosante; 4. artrite reumatóide ou outras artrites; 5. Osteomielite em atividade ou periostite; 6. anquilose articular; 7. pseudoartrose; 8. joanete; 9. sinovite; 10. bursite; 11. doenças dos músculos, tendões e aponeuroses;

**12.** distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); **13.** desvios patológicos da coluna vertebral; **14.** cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia; **15.** pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional; **16.** luxação recidivante; **17.** lesão e/ou seqüela meniscal e de ligamento; **18.** "genu valgum" ou "genu varum"; **19.** cirurgia óssea, com seqüela ortopédica; **20.** cirurgia ou artroscopia de grande articulação; **21.** cirurgia de pequena articulação quando trazer comprometimento funcional; **22.** fraturas intra-articulares; **23.** fibromialgias e distrofias musculares; **24.** artroplastias, próteses e órteses; **25.** derrame articular; **26.** doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

#### **GRUPO XIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO**

**1.** epilepsia; **2.** alterações eletroencefalográficas; **3.** hidrocefalia; **4.** neurocisticercose; **5.** doença inflamatória do sistema nervoso central e/ou periférico; **6.** distúrbio sensitivo ou motor persistente; **7.** paralisia e/ou paresia; **8.** polineuropatia; **9.** "miastenia gravis"; **10.** seqüela de afecção do sistema nervoso; **11.** doenças ou alterações neurológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

#### **GRUPO XIV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS**

**1.** estrabismo; **2.** ptose palpebral, hiperemia conjuntival; tumoração ou anomalia ciliar que comprometa a estética e/ou função; **3.** cicatriz cirúrgica, inclusive decorrente de cirurgia refrativa; **4.** cicatriz não cirúrgica, que comprometa a estética e/ou função; **5.** doença degenerativa, distrófica, infecciosa ou inflamatória; **6.** vício de refração respeitados os critérios previstos na Tabela de Critérios Oftalmológicos, desta Resolução; **7.** hipermetropia ou astigmatismo hipermetrópico latente (igual ou superior a 2.0 dioptrias); **8.** deficiência da visão cromática; **9.** catarata; **10.** presença de lente intra-ocular; **11.** glaucoma ou hipertensão ocular (pressão intraocular  $\geq$  19 mmHg, sem medicação); **12.** doenças ou alterações oftalmológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam prejuízo funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

#### **GRUPO XV: NEOPLASIAS**

**1.** neoplasias malignas; **2.** neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento funcional ou que deixem seqüelas.

#### **GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEIS**

**1.** descontrole emocional; **2.** descontrole da agressividade; **3.** descontrole da impulsividade; **4.** alterações acentuadas da afetividade; **5.** oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; **6.** dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; **7.** Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; **8.** Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas. **9.** Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível); **10.** Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; **11.** Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na

ação; **12.** Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

**GRUPO XVII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS**

**1.** anomalias esqueléticas da maxila, mandíbula e articulação têmporo-mandibular - ATM, congênitas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais ou estéticas graves; **2.** Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio; **3.** cáries profundas e restos radiculares; **4.** doença periodontal avançada com perda do processo alveolar incapacitando a reabilitação posteriormente; **5.** más oclusões de classes I, II e III da classificação de Angle que acarretarem as deformidades enquadradas no item 1.

**ALTERAÇÕES DOS EXAMES LABORATORIAIS DOS ORGÃOS HEMATOPOÉTICOS E SISTEMA IMUNITÁRIO**

**Ausência de:** 1- Anemias graves (agudas, crônicas ou congênitas); 2- Policitemias; 3- Leucopenias ou leucocitoses acentuadas; 4- Trombocitopenia ou trombocitose acentuadas; 5- Coagulopatias; 6- Hipoglicemia de jejum < 60 mg/dl e hiperglicemia > 110 mg/dl; 7- GGT > 61 para Homem e 36 para Mulher 8- UI/I 9- Doenças oncohematológicas; 10- Doenças do sistema imunitário persistente e/ou incurável.

**ESCORES EXIGIDOS NA AVALIAÇÃO EM EXAME MÉDICO OCUPACIONAL CONDIÇÕES DE EQUILÍBRIO:**

GRAU	ESCORE
IV	Marcha, equilíbrio ortostático, Romberg, prova de saltos e giratória normais.
III	Marcha, equilíbrio ortostático, Romberg normais.
II	Marcha e equilíbrio normais.
I	Distúrbio discreto de marcha e do equilíbrio ortostático.
0	Comprometimento grave da marcha e do equilíbrio ortostático.

**CONDIÇÕES DO APARELHO LOCOMOTOR:**

GRAU	ESCORE
IV	Sistema muscular, tendões, articulações, coluna vertebral e sistema venosos dos membros inferiores íntegros.
III	Discretas alterações, porém sem comprometimento global ou regional do aparelho locomotor. Ausência de varizes dos membros inferiores.
II	Comprometimento regional do aparelho locomotor ou existência de discretas varizes dos membros inferiores sem complicações.
I	Comprometimento global do aparelho locomotor.
0	Grave comprometimento global do aparelho locomotor ou presença de varizes complicadas.

**MOBILIDADE DO TRONCO:**

GRAU	ESCORE
------	--------

IV	Todos os movimentos de rotação, flexão e extensão livres.
III	Deficiência de flexão, rotação e extensão.
II	Rotações prejudicadas.
I	Presença de cifoescoliose acentuada.
0	Presença de seqüela de hérnia hiatal e/ou osteoartrite.

### CONDIÇÕES NEURO PSÍQUICAS:

GRAU	ESCORE
IV	Exame neurológico normal. EEG normal. Ausência de antecedentes pessoais. Psiquismo íntegro
III	Exame neurológico normal. Ausência de antecedentes pessoais.
II	Existência de uma das alternativas: 1- Antecedentes de neuroses 2- Seqüelas neurológicas parcialmente incapacitantes 3- Neurose discreta
I	Existência de uma das alternativas: Epilepsia controlada com medicamentos 3- Alcoolismo moderado ou neuroses
0	Existência de uma das alternativas: 1- Seqüelas neurológicas incapacitantes 2- psicopatia evidente 3 Alcoolismo com dependência 4- Dependência de drogas 5- Outras neuroses ou psicopatias em atividade.

### CONDIÇÕES CARDIOCIRCULATÓRIAS:

GRAU	ESCORE
IV	Exame clínico normal. ECG normal. Ecocardiograma normal
III	Exame clínico normal
II	Alterações semiológicas assintomáticas. Hipertensão leve controlada
I	Cardiopatia detectada, porém assintomática. Hipertensão moderada
0	Cardiopatia descompensada. ECG anormal-ECO anormal. Hipertensão severa.

Hipertensão arterial:

Classificação de insuficiência cardíaca segundo a NYHA:

Classe I → Assintomática;

Classe II → Dispneia aos grandes esforços;

Classe III → Dispneia aos médios esforços;

Classe IV → Dispneia aos mínimos esforços e/ou repouso.

Classificação de Hipertensão arterial segundo a clínica Maio 2000:

Pressão arterial normal: Sistólica < 130 mmHg Diastólica < 85 mmHg;

Hipertensão arterial leve: Sistólica 130-159 mmHg Diastólica 85-99 mmHg;

Hipertensão arterial moderada Sistólica 160-179 mmHg Diastólica 100-109 mmHg;

Hipertensão arterial severa: Sistólica 180-209 mmHg Diastólica 110-119 mmHg;

Hipertensão muito severa: Sistólica >210mmHg Diastólica 120mmHg.



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) requerente: \_\_\_\_\_  
Número da identidade: \_\_\_\_\_ Número da inscrição do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_  
Telefones com DDD: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO**

Nome e número do banco \_\_\_\_\_  
Nome e número da agência com dígito \_\_\_\_\_  
Número da conta corrente do candidato \_\_\_\_\_ CPF do candidato \_\_\_\_\_  
Nome do candidato \_\_\_\_\_

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), nos termos do **item 5 e subitens do Edital**, vem REQUERER a DEVOLUÇÃO da Taxa de Inscrição referente ao concurso público - Edital Nº 02/2022, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Branco /mg.

**MOTIVO DO REQUERIMENTO DA DEVOLUÇÃO**

- A - ( ) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição.  
B - ( ) Cancelamento ou suspensão do concurso público.  
C - ( ) Alteração da data prevista para as provas.  
D - ( ) Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

Nestes termos, pede deferimento.

Ouro Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso exclusivo da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec

Prefeitura Municipal de Ouro Branco  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2022**  
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

ANEXO X

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO(ÕES)  
ESPECIAL(IS)

Nome do (a) requerente: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho requerer para o concurso público da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Edital nº 02/2022

( ) – Prova em braile  
( ) – Prova ampliada  
( ) – Prova com ledor  
( ) – Prova com intérprete de libras  
( ) – Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022. \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato (a)

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o **dia 27 de julho de 2022**.

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec  
**EDITAL nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de Ouro Branco**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

ASSINATURA